

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 192

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 933/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 19 de outubro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | ESFERA | REMANEJO | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|--------|----------|------------|
| 19/10/2018 | 06 | 12.362.0612.0094.2018 | 3390390000 | 01015 | Fiscal | Remanejo | 300,000.00 |
| 19/10/2018 | 40 | 08.244.4036.0016.2040 | 3390330000 | 01029 | Fiscal | Remanejo | 7,000.00 |
| 19/10/2018 | 40 | 08.244.4036.0016.2040 | 3390390000 | 01029 | Fiscal | Remanejo | 10,000.00 |
| TOTAL | | | | | | | 317,000.00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 19 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | ESFERA | REMANEJO | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|--------|----------|------------|
| 19/10/2018 | 06 | 12.365.0613.0103.2020 | 3190110000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 300,000.00 |
| 19/10/2018 | 40 | 08.244.4036.0019.2098 | 3390360000 | 01029 | Fiscal | Remanejo | 7,000.00 |
| 19/10/2018 | 40 | 08.244.4036.0019.2098 | 3390360000 | 01029 | Fiscal | Remanejo | 10,000.00 |
| TOTAL | | | | | | | 317,000.00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 19 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1517/2018, de 17 de outubro de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3^{1/2} (três diárias e meia) no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.032,50 (hum mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor Micael Moreira da Silva, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, matrícula nº 08952, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 21 a 24 de outubro de 2018, para tratar de assuntos relacionados ao convênio nº 741836/2010, celebrado entre o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1518/2018, de 17 de outubro de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3^{1/2} (três diárias e meia) no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.032,50 (hum mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira, Assessor Técnico, matrícula nº 06715, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 21 a 24 de outubro de 2018, para tratar de assuntos relacionados ao convênio nº 741836/2010, celebrado entre o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1519/2018, de 18 de outubro de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3^{1/2} (três diárias e meia) no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.032,50 (hum mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor Emerson Fernandes Felix, Analista de Processos, matrícula nº 9610, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 21 a 24 de outubro de 2018, para tratar de assuntos relacionados ao convênio nº 741836/2010, celebrado entre o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1520/2018, de 18 de outubro de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando em R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) ao servidor Fábio Jefferson da Silva, Tecnólogo em Controle Ambiental, matrícula nº 11351, para cobertura das despesas de viagem a Fortaleza/CE, no período de 23 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do 4º Congresso Brasileiro de Avaliação de Impacto - "ÉTICA E AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1521/2018, de 18 de outubro de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) ao servidor Silvio Petronilo de Medeiros Galvão, Assessor Técnico, matrícula nº 19728, para cobertura das despesas de viagem a Fortaleza/CE, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do 4º Congresso Brasileiro de Avaliação de Impacto - "ÉTICA E AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1294/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NAILDE DE ANDRADE, Matrícula 9324, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 20.09.2018 à 28.09.2018, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1295/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IACLECIA VASCONCELOS DE FREITAS, Matrícula 9861, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 26.09.2018 à 28.09.2018, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1296/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MICHELLE CHRISTINE SOARES DA SILVA, Matrícula 11541, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 21.09.2018 à 04.10.2018, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1297/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA SOLANGE BATISTA DOS SANTOS, Matrícula 9263, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 21.09.2018 à 21.09.2018, devendo retornar as suas funções em 22 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1298/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a MARIA GORETH FARIAS DA SILVA, Matrícula 9296, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.10.2018 à 15.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.10.2018 à 29.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 30 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1299/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a ZULEIDE LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula 9734, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.09.2018 à 09.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 10.10.2018 à 23.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1300/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a JAQUELINE VARELA DE MOURA, Matrícula 9325, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.09.2018 à 08.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 09.10.2018 à 23.10.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1301/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a JOSEFA PEGADO DE ARAÚJO, Matrícula 5449, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.09.2018 à 11.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 12.10.2018 à 25.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1302/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a LÚCIA MARIA DA SILVA, Matrícula 5197, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.10.2018 à 18.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.10.2018 à 02.11.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 03 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1303/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a CLEZILDA CAMPOS PINTO, Matrícula 7428, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.09.2018 à 27.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 28.09.2018 à 22.10.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 23 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1304/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a RISENILDE DA SILVA LEITE, Matrícula 5637, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.10.2018 à 15.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.10.2018 à 30.10.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 31 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1305/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a MELKZEDEK PINHEIRO BARBOSA, Matrícula 2304, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 06.10.2018 à 11.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 12.10.2018 à 20.10.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 21 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1306/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MANOEL ANTONIO DA SILVA, Matrícula 6576, de 25.09.2018 à 23.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1307/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ESTER MARIA DA CRUZ, Matrícula 12547, de 30.09.2018 à 28.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1308/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CLÁUDIA CRISTINA M. DOS SANTOS BRITO, Matrícula 1171, de 01.10.2018 à 29.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1309/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA IVONETE DIAS DA SILVA, Matrícula 12546, de 27.09.2018 à 25.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1310/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SARA MARIA DE MESQUITA, Matrícula 9441, de 08.09.2018 à 06.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1311/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS, Matrícula 11554, de 29.09.2018 à 27.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1312/2018-SEMA, de 18 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 269/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARINA OLIVEIRA SOUSA DE MACÊDO, Matrícula 19875, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.09.2018 à 26.09.2018, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1313/2018-SEMA, de 19 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1456/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARCOS ANTONIO DA COSTA, Matrícula 2095, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05 de Novembro de 2018 à 05 de Fevereiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 005/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.177, de 13 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a contratação de pessoa jurídica com expertise em prestação de serviços técnicos para a Elaboração de Projetos de Engenharia para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da sede do Município, no âmbito do Programa Saneamento Básico. Ação de Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento, conforme os termos e condições definidas no Termo de Compromisso n.º 0424477-20/2015 / Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal, Processo n.º SR 2640.0424477-20/2015, e bem como no Termo de Referência anexado aos autos, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2018.
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/PMSGAR/N

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
 PROCESSO/PMSGAR/N n.º 1809240010.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 034/2018**

ASSUNTO: Aquisição de certificados digital do tipo A1 e CNPJ.
 DESPACHO:

Com supedâneo no Decreto Municipal n.º 289/2009, posiciono-me de acordo. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como o encaminhamento da douda Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação por dispensa de licitação, dos serviços prestados pela Empresa JL DE MACÊDO JÚNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 20.951.662/0001-54, para atender, urgentemente ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 24, inciso II da referida lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Mul. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 420/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: JL DE MACÊDO JÚNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 20.951.662/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a proceder o fornecimento de um certificado digital do tipo A1 e CNPJ, de pessoa jurídica gerado e armazenado em dispositivos móveis, homologado pela ICP-Brasil, com validade de um ano.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N n.º 1809240010).

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: da data da assinatura indo até 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Juarez Lúcio de Macêdo Júnior – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Mul. de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1807260021
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018**

ASSUNTO: REAPRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Registro de preços para possível contratação de serviços de locação de banheiros químicos a serem utilizados em eventos sociais promovidos pelo município e nas feiras livres das comunidades de Jardim Lola, Amarante, Novo Amarante, Centro, Santo Antônio do Potengi, Condomínio Ruy Pereira, Cidade das Flores e Serrinha.

DESPACHO:

Diante da insistência da Empresa R. DOIS LIMPFOSSA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 20.283.607/0001-33, com pedido de reconsideração em relação a decisão prolatada nos autos, considerando a faculdade de uma autoridade superior apreciar e julgar o feito nos termos do art. 109, § 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, valho-me do presente para encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal José Basílio do Nascimento Júnior, sugerindo que o encaminhe a Procuradoria Geral do Município para análise jurídica e emissão de parecer.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2018.

Visto. Proceda-se o encaminhamento.
 Em, 19 de outubro de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808230020.430

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001, e a Contratada a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: Registro de Preços AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA Secretária Municipal de Defesa Social DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 11.083,25 (onze mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria Municipal de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2018.

Emanuel Cavalcante Lisboa – p/ contratante
 Walber César Melo da Rocha ME – p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808230020.426

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001, e a Contratada a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: Registro de Preços AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA Secretaria Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R 133.150,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estr. Da Sec. de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSOS 01000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040- Apoio a Organização e Gestão do SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.043–Manutenção das Ativ. Dos Ser. dá prot. Soc. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.044–Manutenção das Ativ. Dos Ser. de proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046– Manutenção das Ativ. De fort. Do contr. Social.- IGDUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049–Apoio a org. e gestão do B. Família e cadastro único PROGRAMA DE TRABALHO 2.098–Manutenção das Ativ. Do Programa Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202–Manutenção das Ativ. Dos Serv. Da prot.soc.esp.de alta compl. PROGRAMA DE TRABALHO 2.288–Manutenção das Ativ. Do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289–Manu t. das ativ. De fort. Do contr. Soc. do Probl. e cad. PROGRAMA DE TRABALHO 2.290–Manut. Das Ativ. O Programa primeira infância do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSO 01000/01029 Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2018.

Antonio Dantas Neto/ Secretario M. Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – p/ contratante

Walber César Melo da Rocha ME – p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1808150043.0421

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: DJALMA INSTRUMENTOS MUSICAIS ME, CNPJ nº 18545122/0001-29 - Do objeto: contratação de empresa SERVIÇOS DE CONCERTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL, O valor total da Contratação é de R\$ 19, 090.00 (dezenove mil e noventa reais). Da dotação orçamentária 27 FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA 2061 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDAÇÃO FONTE 01000 Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas de Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 33.90.39 Outros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2018, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2018.

Flávio Henrique de Oliveira e
 Djalma Instrumentoa Musicais ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

O Secretário Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 00.398.099/0001-21, para inscrição de uma servidora pública no 59.º Curso de Elaboração de Projeto Básico e Termos de Referência de acordo com a Nova IN 05/2017, a se realizar em Brasília/DF no período de 22 a 26/10/2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2018.
ANTÔNIO DANTAS NETO
 Secretário Mul. Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 00.398.099/0001-21. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar a prestação de serviços para inscrição de uma servidora pública no 59.º Curso de Elaboração de Projeto Básico e Termos de Referência de acordo com a Nova IN 05/2017, a se realizar em Brasília/DF no período de 22 a 26/10/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.710,00 (hum mil, setecentos e dez reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N nº 1810150029). DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: Da data da assinatura indo até 31 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Manoel Gomes de Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2018.
ANTÔNIO DANTAS NETO
 Secretário Mul. Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLAUTA, VIOLÃO E ESTANTE PARTITURA PARA ATENDER AO PROJETO MUSICANDO. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes: MUSICAL LTDA - EPP, CNPJ: 08.363.806/0001-56, com o valor total global de R\$ 119.975,00 (cento e dezenove mil, e novecentos e setenta e cinco reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2018.
 Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM EDEMIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, com o valor total global de R\$ 92.322,00 (noventa e dois mil, e trezentos e vinte e dois reais); COMERCIAL T & T EIRELI - ME, CNPJ: 05.009.904/0001-00, com o valor total global de R\$ 161.651,00 (cento e sessenta e um mil, e seiscentos e cinquenta e um reais). Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2018.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: PEDRO EMÍDIO DE FRANÇA NETO ME, CNPJ: 01.228.214/0001-82, com o valor total global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2018.
 Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, com o valor de R\$ 274.480,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); IMPEVAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 70.152.095/0001-44, com o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02, com o valor de R\$ 205.592,00 (duzentos e cinco mil, e quinhentos e noventa e dois reais); COMERCIAL T & T EIRELI - ME, CNPJ: 05.009.904/0001-00, com o valor de R\$ 256.314,71 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais, e setenta e um centavos); WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02, com o valor de R\$ 130.150,00 (cento e trinta mil, e cento e cinquenta reais). Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2018.
 Magnus Kebyo Souza Batista
 Secretário Chefe de Gabinete Civil.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 1.177, de 13 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de novembro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I, na comunidade de Olho D'Água do Carrilho, em São Gonçalo do Amarante/RN, fruto da Proposta n.º 14026.9650001/18-005, junto ao Ministério da Saúde. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2018.
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/PMSGAR/N

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2018
PROCESSO/PMSGAR/N Nº 1808150043**

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo o Presidente do Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por ato de Sua Excelência - o Prefeito Municipal (Portaria n.º 097/2018) o senhor FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.337.882, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 874.564.274-53,

residente e domiciliado à Rua União, 129, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuros e eventuais serviços de concerto dos instrumentos musicais da banda filarmônica municipal, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de concertos dos instrumentos da banda filarmônica municipal, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 089/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá ao Presidente da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na

condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

1.ª EMPRESA: DJALMA INSTRUMENTOS MUSICAIS: CNPJ: 18.545.122/0001-29, LOCALIZADA À RUA PRAÇA ALMIRANTE GONÇALVES Nº 2013, ALECRIM/NATAL/RN TELEFONE: 84- 99643-5707

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DJALMA ANDRADE DA SILVA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, SUBITEM 2.1.

VALOR UNITÁRIO OFERTADO NA PROPOSTA: R\$ 19.753,25

VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO: R\$ 19.090,00

| Código | Descrição | Unid. | Quant | Preço |
|--------|--|-------|-------|--------|
| 909965 | CLARINETA RESINADA = DESMONTADO INTEIRO, HIGIENIZADO, POLIMENTO DE CORPO E CHAVES, LUBRIFICAÇÃO DE PARAFUSOS E ROSCAS, AJUSTE FINO COMPLETO NO INSTRUMENTO, TROCA DE TODOS OS CALÇOS E SAPATILHAS IMPORTADAS TOP DE LINHA. | UN | 12 | 310.00 |
| 909970 | EUPHONIUM (BOMBARDINO) - REFORMA GERAL= RETIRAR AMASSADOS E RISCOS, CORREÇÃO DAS PARTES TORTAS OU DANIFICADAS, REVISÃO DOS PISTOS OU ROTORES, SOLDAS, POLIMENTO PROFISSIONAL. ACABAMENTO LAQUEADO, NIQUELADO OU ESCOVADO. | UN | 1 | 740.00 |
| 909964 | FLAUTA TRANSVERSAL (CHAVES ABERTAS E/OU CHAVES FECHADAS)= DESMONTADO INTEIRO, HIGIENIZADO, POLIMENTO DE CORPO E CHAVES, LUBRIFICAÇÃO DE PARAFUSOS E ROSCAS, AJUSTE FINO COMPLETO NO INSTRUMENTO, TROCA DE TODOS OS CALÇOS E SAPATILHAS IMPORTADAS TOP DE LINHA. | UN | 5 | 400.00 |
| 909966 | SAX ALTO - ENSAPATILHAMENTO COMPLETO + REFORMA DE CORPO E CHAVES = DESMONTADO INTEIRO, HIGIENIZADO, POLIMENTO DE CORPO E CHAVES, LUBRIFICAÇÃO DE PARAFUSOS E ROSCAS, AJUSTE FINO COMPLETO NO INSTRUMENTO, TROCA DE TODOS OS CALÇOS E SAPATILHAS IMPORTADAS TOP DE LINHA. | UN | 5 | 500.00 |
| 909967 | SAX TENOR - ENSAPATILHAMENTO COMPLETO + REFORMA DE CORPO E CHAVES= DESMONTADO INTEIRO, HIGIENIZADO, POLIMENTO DE CORPO E CHAVES, LUBRIFICAÇÃO DE PARAFUSOS E ROSCAS, AJUSTE FINO COMPLETO NO INSTRUMENTO, TROCA DE TODOS OS CALÇOS E SAPATILHAS IMPORTADAS TOP DE LINHA. | UN | 5 | 610.00 |
| 909969 | TROMBONE DE PISTOS OU VARA = RETIRAR AMASSADOS E RISCOS, CORREÇÃO DAS PARTES TORTAS OU DANIFICADAS, REVISÃO DOS PISTOS OU DA VARA, SOLDAS, POLIMENTO PROFISSIONAL. ACABAMENTO LAQUEADO, NIQUELADO OU ESCOVADO. | UN | 6 | 455.00 |
| 909968 | TROMPETE PRATEADO OU LAQUEADO - REFORMA GERAL = RETIRAR AMASSADOS E RISCOS, CORREÇÃO DAS PARTES TORTAS OU DANIFICADAS, REVISÃO DOS PISTOS, SOLDAS, POLIMENTO PROFISSIONAL. ACABAMENTO PRATEADO. | UN | 6 | 575.00 |
| 909971 | TUBA 3/4 - REFORMA GERAL = RETIRAR AMASSADOS E RISCOS, CORREÇÃO DAS PARTES TORTAS OU DANIFICADAS, REVISÃO DOS PISTOS OU ROTORES, SOLDAS, POLIMENTO PROFISSIONAL. ACABAMENTO LAQUEADO, NIQUELADO OU ESCOVADO. | UN | 1 | 900.00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante. 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. 3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes. 4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Presidente da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, e respeitado o limite quantitativo pactuado. 4.1.2. Não existindo saldo remanescente o órgão responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente. 4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços

por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro. 4.2.1. O fornecimento do serviço solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra. 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento do serviço, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos quantitativos até para o órgão gerenciador. 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata. 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de serviço, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital. 5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência. 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum. 6.

CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos. 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2018. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural Dona Militana/Representante legal do órgão gerenciador DAJMA INSTRUMENTOS MUSICAIS ME/DAJMA ANDRADE DA SILVA

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)
 ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA (S) PARTICIPANTE (S): 1.ª EMPRESA: DJALMA INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ: 18.545.122/0001-29, LOCALIZADA À RUA Praça Almirante Gonçalves, N.º 2013, Alecrim/ Natal/RN TELEFONE: 84- 99643-5707

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DJALMA ANDRADE DA SILVA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, SUBITEM 2.1.

VALOR UNITÁRIO OFERTADO NA PROPOSTA: R\$ 19.753,25

VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO: R\$ 19.090,00

VENCEDORADO ITEM ÚNICO: EMPRESA DAJMA INSTRUMENTOS MUSICAIS ME A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO LICITADO.

LEGISLATIVO

PORTARIANº 241/2018. (Republicada por incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Joana Maria Paulino da Silva para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIANº 243/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições, em especial o que dispõe o art. 3º, IV, §, 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Victor Hugo Ferreira de Siqueira para exercer a função de PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º A Portaria 069/2018 fica com vigência até o dia 10 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante-RN, em 18 de outubro de 2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

PORTARIANº 244/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições, em especial o que dispõe Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações correlatas.

RESOLVE,

Art. 1º - INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para atuar nos processos licitatórios de sua competência, na forma da legislação aplicável, com a seguinte composição:

I - Membros:

- a) VICTOR HUGO FERREIRA DA SIQUEIRA, Presidente;
- b) TÚLIO ARAÚJO DE AZEVEDO, Membro;
- c) ANDREZA MARIA FIGUEIREDO SILVA, Membro;
- d) BRUNDA CAMARA LEITE OLIVEIRA, Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante-RN, em 18 de outubro de 2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br